SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Conselho Municipal de Saúde	2
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da presente 'ATA"

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-Sp, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde.

"Sispacto 2021"
"Programação Anual 2021"
"Prestação de contas do 3º Quadrimestre"

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 25 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 002/2018

CARTA CONVITE nº: 002/2018

CONTRATO nº: 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: R&J Consultoria e Ass. Pub. Ltda – CNPJ Nº 04.550.242/0001-00

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR MENSAL: R$ 983,35(novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO PRESIDENTE